

Lei n° 25

Promutga o item 6 do art.
3° da Lei n° 24 de 4/2/55 que
cria cargos e eleva vencimentos.

O Presidente da Câmara Munici-
pal de Porto Montinho, usando
das atribuições que lhe são con-
feridas pelo art. 18° do regimento
interno e parq. 2° do art. 36 da Lei
que dispõe sobre a organização
dos Municípios (Lei 219/11/12/48).

Faz saber que a Câmara Munici-
pal de Porto Montinho decreta e pro-
mutga o item 6 do art. 3° da Lei n° 24
de 4/2/55 vetado pelo Poder Executivo e
reapetado pela Câmara Municipal.

Art. 3°)

item a)

" b) Representação do Vin-
to - 750,00 (quinhentos cruzers). -
Tala das sessões, 2 de Março de 1955
(a.) Jorge Abreu - Presidente. -